



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 258/2022

I – HISTÓRICO

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame desta Comissão o PL 258/2022 que: *“Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), consignados no Orçamento vigente.”*

Segundo a mensagem, Ofício nº 288/2022 – GPE, que na forma do nosso Regimento Interno é corpo integrante da proposição, o objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra, visando acobertar despesas com o custeio da folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

Convém esclarecer, inicialmente, que não se trata de concessão de créditos suplementares, vez que os recursos que compõe a ementa da proposição já estão consignados no orçamento vigente e serão realocados de uma outra categoria para outra, o que é plenamente possível.

Como dissemos, a alteração das fontes de recursos para execução de determinado elemento de despesa não caracteriza a ocorrência de crédito adicional por reforço de valor na forma do artigo 41, I da Lei Federal 4.320/64.

Isso significa que não estamos diante de um crédito suplementar, mas tão somente de realocação de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, dentro da mesma unidade orçamentária, priorizando as ações governamentais despesas com o custeio da folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.



Tudo isso porque, acertadamente a CRFB/88 diz que:

“Art. 167. São vedados: [...] VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;”

Enfim, transposição, remanejamento e transferência são formas de realocação de recursos orçamentários, que o Poder Executivo pode efetuar desde que possua autorização legislativa.

III – CONCLUSÃO

Face à fundamentação, estas Comissões manifestam-se favoravelmente à legalidade da matéria, submetendo ao Plenário a análise em relação ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 30 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo

PRESIDENTE

João Francisco Bastos

VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke

RELATOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira

PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino de Araújo

VICE-PRESIDENTE

João Vianei de Carvalho

RELATOR

Página de assinaturas



Werley Araujo
007.634.156-93
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário



Fernando Ratzke
016.985.827-81
Signatário






Adiel Oliveira
CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
Signatário











João Carvalho
516.419.841-04
Signatário

HISTÓRICO

- 30 nov 2022** 13:49:04  **Karina Dias Lage** criou este documento. (E-mail: karinalage@camaraipatinga.mg.gov.br)
- 30 nov 2022** 14:38:27  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.110 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 30 nov 2022** 14:38:29  **Werley Glicerio Furbino de Araujo** (E-mail: leydotransito@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 007.634.156-93) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.110 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.



- 30 nov 2022**
13:50:02  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.9 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 30 nov 2022**
13:50:07  **Joao Francisco Bastos** (E-mail: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.9 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 30 nov 2022**
14:32:24  **Fernando Soares Ratzke** (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.108 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 30 nov 2022**
14:32:28  **Fernando Soares Ratzke** (E-mail: ver.fernando@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 016.985.827-81) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.108 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 30 nov 2022**
14:15:24  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.105.102 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 30 nov 2022**
14:15:27  **Adiel Fernandes de Oliveira** (Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA, E-mail: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.105.102 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 30 nov 2022**
14:23:12  **João viane de Carvalho** (E-mail: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.104.68 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 30 nov 2022**
14:23:18  **João viane de Carvalho** (E-mail: ver.viane@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 516.419.841-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.104.68 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.

